ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO

PUBLICADO EM 24/04/18
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 2916/2009 de 08/04/2009
Responsável pela Publicação
Walmir Araújo Alves
Sec. Municipal de Administração
Port. Nº 001/2017

DECRETO Nº 009/2018

CRIA O COMITÊ DIRETOR PARA ELABORAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS ENTRE OS MUNICIPIOS DE TOMÉ AÇÚ, CONCÓDIA DO PARÁ E ACARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** o que dispõe a Política Nacional de Saneamento (Lei nº 11.445/2007), a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), Lei Federal sobre Consórcios Públicos (Lei 11.107, de 2005) e Lei Estadual de Consórcios Públicos, n º 7.088/2008.;

Considerando os princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes para a gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos, as responsabilidades dos geradores, do Poder Público e dos consumidores, bem como os instrumentos econômicos aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados o **Comitê Diretor,** instância de coordenação e execução e o **Grupo de Sustentação,** responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo para a elaboração do Consórcio Intermunicipal para Gestão Integrada de Resíduos Sólidos nos termos da legislação vigente, podendo ser editada Portaria para regulamentar o assunto nos limites deste Decreto.

Art. 2° O Coordenador do Comitê Diretor para Elaboração e Constituição de Consórcio Público Intermunicipal para Gestão Integrada de Resíduos Sólidos será o Sr. Paulo Sérgio Lima Costa. O qual terá a função de organização e viabilização da infraestrutura (convocatória de reuniões, locais apropriados, solicitação de documentos etc.), com a responsabilidade de garantir, inclusive com recursos, o bom andamento do processo.

PUBLICADO EM 29/09/18
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 286/2009 de 08/04/2009
Responsável pela Publicação
Walnis Araújo Alves
Sec. Municipal de Administração
Port. Nº 001/2017

Art. 3º O **Comitê Diretor** deverá ser formado por uma equipe multidisciplinar, preferencialmente por servidores efetivos, tendo caráter técnico.

Art. 4º O **Comitê Diretor** será constituído pelos seguintes membros:

Nivaldo Ribeiro Mendonça Filho - Assessor Jurídico
Paulo Sérgio Lima Costa – Coordenador de EA, Pesquisas e Projetos
Enoc Conceição Galo – Secretário de Meio Ambiente
Edivaldo Paiva Celestino – Secretário de Obras e Transporte

Art. 5°. O **Grupo de Sustentação**, organismo político de participação social, será formado por um representante do legislativo, setor público e um da sociedade civil organizada, sendo responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo.

Art. 6º O **Grupo de Sustentação** será constituído pelos seguintes membros:

Magnaldo Meneses de Andrade - Membro da Câmara municipal
Marizete Matos do Carmo – Membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente
Maria de Jesus Ferreira Ananias - Membro do Conselho Municipal de Saúde
Ronaldo Santana Silva - Membro do Conselho Municipal de Assistência Social
Alice do Carmo Moreno Cardoso – Membro do Conselho Municipal de Educação
Martinho Davi Soares Morais - Membro da Cooperativa de Catadores

Art. 7º O processo de elaboração **de uma proposta de criação de um Consórcio Publico Intermunicipal para Gestão Integrada de Resíduos Sólidos em parceria com os municípios de Tomé Açu, Acará,** através do Comitê Diretor, deverá oferecer uma agenda de todo o processo de construção das atividades, a ser pactuada com toda comunidade local, devendo demonstrar a **"participação cidadã",** que pressupõe uma relação de troca entre a gestão municipal e a população, a partir da qual se torna possível construir um conhecimento conjunto sobre a proposta, resultando na elaboração de projetos coletivos. Trata-se de criar condições para que se realize um **intercâmbio de saberes**: de um lado, os que detêm um **"conhecimento técnico"** sobre a realidade urbana e que estão no Governo e, do outro lado, um